

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**
Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Doralice Figueiredo

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Nilton Pinto

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Vito Aluizio Sepulveda Diniz

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 208/2021.

2 - Fato gerador: Solicitação nº 3912/2021 – Dispensa nº 060/2021 – Processo nº 13130/2021 – SESPT.

3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **Z M DAS DORES RODRIGUES ROGACIANO LTDA.**

4 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem com café da manhã, almoço e janta, em quarto individual, com banheiro privativo, ar – condicionado e TV, para atender aos instrutores da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, que administrarão o curso de Agente de Trânsito no Município de Quissamã, conforme no termo de referência que integra este contrato.

5 – Prazo: No período de 16 de novembro à 22 de dezembro de 2021, conforme termo de referência.

6 - Forma de Pagamento: Em parcela única, conforme termo de referência.

7 - Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Quissamã (RJ), 02 de dezembro de 2021.

Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 - 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2019.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 5694/2019, Dispensa nº 060/2019, Solicitação nº 3939/2021 - FMS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.**
- 4 - Objeto: Contratação de empresa qualificada para aferição individual do nível de radiação nos profissionais responsáveis pela realização de serviços de Raio-X no município de Quissamã, que operam em ambientes com radiações ionizantes, com cessão de equipamentos, conforme termo de referência que integra este termo aditivo.
- 5 - Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 - Prazo do Termo Aditivo: 04 (quatro) meses.
- 7 - Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.731,84 (um mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Quissamã (RJ), 02 de dezembro de 2021.

Nilton Pinto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 206/2021.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 2629/2021 – Pregão Eletrônico nº 017/2021 - Processo nº 8723/2021 – FMS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
- 4 - Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas e outros meios auxiliares de locomoção para atender as demandas da Coordenação de Fisioterapia (setor de Reabilitação), e pacientes assistidos na Rede Municipal de Saúde – Quissamã/RJ, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 - Prazo: Em 90 (noventa) dias, a partir da autorização de início de fornecimento.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 02 (duas) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor Total: R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais).

Quissamã (RJ), 02 de dezembro de 2021.

Nilton Pinto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021.
- 2 – Fato Gerador: Processo nº 1255/2021, Tomada de Preços nº 009/2021 - SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para construção de uma Quadra Poliesportiva com iluminação, localizada na Av. Francisco de Assis C. Da Silva, esquina da Rua Manoel Antônio Ribeiro – Sítio Quissamã, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 – Prazo do Termo Aditivo: 60 (sessenta) dias.

Quissamã (RJ), 02 de dezembro de 2021.

Junio Selem Pinto
Secretário Municipal de Obras,
Serviços Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 198/2021.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 1432/2021 – Pregão Presencial nº 157/2021 - Processo nº 9080/2021 – FMS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**
- 4 - Objeto: Aquisição de cardioversores para atender diversos setores do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e Unidade de Pronto Atendimento de Barra do Furado, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 - Prazo: Em 60 (sessenta) dias, a partir da autorização de início de Fornecimento.
- 6 - Forma de Pagamento: Em parcela única, após entrega e instalação dos equipamentos.
- 7 - Valor Total: R\$ 323.321,94 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

Quissamã (RJ), 02 de dezembro de 2021.

Nilton Pinto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 199/2021 - REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 3002/2021 , Processo nº 5995/2021 – FMS.
- 3 - Celebrado entre a *Prefeitura Municipal de Quissamã* e a empresa **IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO**
- 4 – Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de aparelhos de Ar condicionado com serviços de instalação, destinados as Unidades de Saúde da Família, CAPS, Ambulatório de Saúde Mental, Centro de Especialidades, Almoxarifado, Vigilância Sanitária, Ouvidoria, CONARA e Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 2 (duas) parcelas, de acordo com cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 229.075,00 (duzentos e vinte e nove mil e setenta e cinco reais).

Quissamã (RJ), 02 de dezembro de 2021.

Nilton Pinto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 201/2021 - REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 3002/2021 , Processo nº 5995/2021 – FMS.
- 3 - Celebrado entre a *Prefeitura Municipal de Quissamã* e a empresa **ITA FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI**.
- 4 – Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de aparelhos de Ar condicionado com serviços de instalação, destinados as Unidades de Saúde da Família, CAPS, Ambulatório de Saúde Mental, Centro de Especialidades, Almoxarifado, Vigilância Sanitária, Ouvidoria, CONARA e Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 2 (duas) parcelas, de acordo com cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 74.304,00 (setenta e quatro mil, trezentos e quatro reais).

Quissamã (RJ), 02 de dezembro de 2021.

Nilton Pinto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 200/2021 - REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 3002/2021 , Processo nº 5995/2021 – FMS.
- 3 - Celebrado entre a *Prefeitura Municipal de Quissamã* e a empresa **MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**
- 4 – Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de aparelhos de Ar condicionado com serviços de instalação, destinados as Unidades de Saúde da Família, CAPS, Ambulatório de Saúde Mental, Centro de Especialidades, Almoxarifado, Vigilância Sanitária, Ouvidoria, CONARA e Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 2 (duas) parcelas, de acordo com cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 73.969,50 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Quissamã (RJ), 02 de dezembro de 2021.

Nilton Pinto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2021 Processo Administrativo nº 13976/2021

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de carga, transporte e descarga com fornecimento de material de brita corrida para capeamento de estradas nos Bairros de Campina, Sítio Quissamã II, Beira de lagoa, Machado e Praia de João Francisco.
VALOR ESTIMADO: R\$ 355.849,20.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 15/12/2021 – 09:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 02 de dezembro de 2021.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560
Alto Alegre - Quissamã - RJ - CEP: 28.735.000
Tel: (22) 2768-7247
e-mail: cmsquissama.2017@gmail.com

EDITAL DE ELEIÇÃO CMSQ Nº 01/2021

OBJETIVO: Realizar Processo Eleitoral para composição da grade do Conselho Municipal de Saúde de Quissamã-RJ - Biênio 2021- 2023.

INSTÂNCIA REQUISITANTE:
Conselho Municipal de Saúde de Quissamã-RJ

O Conselho Municipal de Saúde de Quissamã-RJ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo eleitoral para atualização e composição da grade deste Conselho, para exercício do biênio 2021-2023, em consonância com a legislação vigente, conforme disposições abaixo:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Item 1. Poderão participar deste processo eleitoral entidades de classe, instituições sociais, públicas e privadas e movimentos sociais de usuários, de trabalhadores da saúde e de prestadores de serviços ao SUS.

Item 1.1. A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde, de acordo com as especificidades locais e aplicado o princípio da paridade, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 2.129 de 17 de novembro de 2021 e da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012; em consonância com as recomendações da 10ª e da 11ª Conferências Nacionais de Saúde, cujas determinam a distribuição de vagas da seguinte forma:

- associações de pessoas com patologias;
- associações de pessoas com deficiências;
- entidades indígenas;
- movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT, outros);
- movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- entidades de aposentados e pensionistas;
- entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- entidades de defesa do consumidor;
- organizações de moradores;
- entidades ambientalistas;
- organizações religiosas;
- trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;
- comunidade científica;
- entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
- entidades patronais;
- entidades dos prestadores de serviço de saúde; e
- Governo.

NOTA 1: Com exceção dos Conselhos Regionais de Classe Profissional em saúde, dos Gestores municipais e daqueles Prestadores de Serviço que compõem a gestão direta da Rede Municipal de Saúde, todas as demais organizações, instituições, entidades, federações, confederações, sindicatos, serviços e afins, deverão comprovar domicílio de atuação na área de abrangência territorial municipal.

NOTA 2: A participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiros, não é permitida nos Conselhos de Saúde. (Resolução nº 453-10/05/12)

NOTA 3: Quanto aos Partidos Políticos, "segundo a Lei 8.142/90, somente representantes dos usuários, profissionais, prestadores e governo (Gestores) têm assento no Conselho. Fato do princípio constitucional da universalidade dar o direito de todos os cidadãos brasileiros serem usuários do SUS, não justifica que entidades ou instituições que não sejam as dos quatro segmentos, a começar dos usuários, devam fazer parte dos Conselhos." (Fonte: CNS; CONSELHOS DE SAÚDE: a prática social em 14 reflexões; p.17)

CAPÍTULO II DAS VAGAS

Item 2. O Conselho Municipal de Saúde de Quissamã será composto por no mínimo 08 (oito) e no máximo 16 membros titulares, representando seus respectivos segmentos e entidades, sem contabilizar seus suplentes, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.129 de 17 de novembro de 2021, observando as regras de paridade, dispostas na Resolução CNS nº 453 de 10 de maio de 2012:

- 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
- 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados.

CAPÍTULO III DAS CANDIDATURAS

Item 3. As organizações que desejarem participar do processo eleitoral deverão se manifestar formalmente de acordo com as exigências deste Edital a partir da data de sua publicação, a contar do dia 10 de dezembro de 2021, até o dia 10 de janeiro de 2022, na sala do Conselho Municipal de Saúde, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas; sito à Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, nº 560, Bairro Alto Alegre - Quissamã-RJ; sendo indispensável apresentação dos seguintes documentos, para análise prévia e registro das candidaturas:

Item 3.1. Das Entidades:

- Original e Cópia do Estatuto e/ou Regimento Interno devidamente registrado;
- Original e Cópia da Ata de Eleição da atual diretoria devidamente registrada;
- Original e Cópia de Comprovante de domicílio de atuação em território municipal;
- Original e cópia de Documento de comprovação de vínculo dos Delegados com a instituição;
- Original e cópia de Identidade e CPF ou CNH dos Delegados; e

f) Ofício de indicação de 2 (dois) Candidatos, Titular e Suplente, que concorrerão às Eleições para a Nova Grade do CMSQ – biênio 2021-2023

Item 3.2. Dos Movimentos Sociais:

- Original e Cópia de Relatório de reunião do Movimento;
- Original e Cópia de Documentos de Órgãos públicos que atestam a existência do Movimento;
- Original e Cópia do Comprovante de Domicílio de atuação em território municipal;
- Original e cópia de Documento de comprovação de vínculo dos Candidatos com a instituição;
- Original e cópia de Identidade e CPF ou CNH dos Delegados; e
- Ofício de indicação de 2 (dois) Representantes, Titular e Suplente, que concorrerão às Eleições para a Nova Grade do CMSQ – biênio 2021-2023

Item 3.3. Das Entidades Gestoras / Prestadoras de Serviço de Saúde

- Ofício de indicação de 2 (dois) Candidatos, Titular e Suplente, de cada pasta/setor que concorrerão às Eleições para a Nova Grade do CMSQ – biênio 2021-2023;
- Original e cópia de Identidade e CPF ou CNH dos Candidatos;
- Original e cópia de Documento de comprovação de vínculo dos Candidatos com a instituição, quando o Prestador de Serviços pertencer à iniciativa privada.

Item 3.4. Entidades do Segmento de Profissionais de Saúde

- Ofício subscrito pelos Conselhos Regionais de Classes Profissionais em Saúde indicando 2 (dois) profissionais que representarão a entidade/categoria, que concorrerão às Eleições para a Nova Grade do CMSQ – biênio 2021-2023;
- Original e cópia de Documento de comprovação de vínculo dos Candidatos com a instituição; e
- Original e cópia de Identidade e CPF ou CNH dos Candidatos.

Item 3.5. Os pedidos de inscrição das candidaturas para participação na Eleição da Nova Grade do CMSQ, para o biênio 2021-2023, serão submetidos à análise da Subcomissão de Análise de Documentação e Cadastro, de acordo com as exigências contidas neste Edital.

Item 3.6. A subcomissão de Análise Documental e Cadastro, tornará pública a relação das instituições consideradas aptas ou inaptas a concorrerem à Eleição da Nova Grade do CMSQ – biênio 2021-2023, de acordo com as regras descritas abaixo:

- As inscrições deverão ser realizadas conforme exigências contidas neste Edital, e os documentos entregues até o prazo máximo de 16h, do dia 10 de janeiro de 2022, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, situada na Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560, Bairro Alto Alegre - Quissamã - RJ; com os documentos exigidos devidamente conferidos pela Subcomissão de Análise Documental e Cadastro e, posteriormente, envelopados, lacrados e rubricados pelo inscrito e por, no mínimo, 2 (dois) membros desta Subcomissão;
- No dia 12 de janeiro de 2021, às 14h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Quissamã; sito Rua Conde de Araruama, nº 425 - Centro - Quissamã/RJ; cada Envelope será aberto pela Subcomissão de Análise Documental e Cadastro, na presença do representante legal da entidade e demais Conselheiros, fiscais natos de todo o Processo Eleitoral, bem como os demais representantes das entidades candidatas. Todos terão acesso a uma cópia da ata após a conclusão da análise de todas as entidades concorrentes. ATENÇÃO! Durante o processo de análise da Comissão, somente será aberto o envelope respectivo ao representante legal que se faça presente desde o início até o fim de todo o processo de análise.

A relação das entidades aptas a concorrerem ao processo eleitoral para renovação da grade do Biênio 2021-2023, somente será publicada em Diário Oficial, no dia 17 de janeiro de 2022, após esgotado o prazo estipulado para entrada de recursos;

c) Quanto aos Recursos, no caso de insatisfação com o resultado atestado pela Subcomissão de Análise de Documental e Cadastro, a entidade inapta deverá recorrer por ofício, com cópia recebida autenticada por ambas partes interessadas, a ser entregue na Sala do Conselho Municipal de Saúde, conforme endereço supracitado, no prazo entre os dias 12 e 14 de janeiro, para análise e resposta em tempo hábil, até as 16h do dia 14 de janeiro de 2022.

CAPÍTULO IV DA ELEIÇÃO E POSSE

Item 4. Caso o número de Candidaturas consideradas "aptas" ultrapassem o limite máximo de cadeiras prevista em Lei municipal para composição da nova Grade de Conselheiros do CMSQ, a Comissão Eleitoral publicará em D.O.Q. a convocação de Eleições internas, entre as entidades aptas que concorrerão à composição da grade do Conselho Municipal de Saúde Biênio 2021/2023, seguindo os critérios abaixo descritos:

a) Cada segmento, usuários, profissionais de saúde, gestores e prestadores de serviços, terá apoio exclusivo dos Conselheiros membros da Comissão Eleitoral, para organizar a votação, por grupos de Candidatos representantes do seu respectivo seguimento, devidamente identificados por documento com foto, e assinada lista de presença nominal específica para legitimar o pleito;

b) Após a abertura de votação pelo Presidente da Comissão Eleitoral, o Conselheiro apoiador lerá o nome da primeira entidade concorrente cuja todos os Candidatos/votantes, daquele respectivo seguimento, terão o direito de votar, preenchendo cédula timbrada e rubricada pela mesa, sem identificação do eleitor, com as opções SIM ou NÃO, para cada entidade candidata cuja o Candidato/votante compreender ser importante para compor a nova grade daquele seguimento e, assim sucessivamente, até que se esgotem todas candidaturas do respectivo seguimento;

c) Serão apuradas e registradas como "eleitas", pela maioria dos Candidatos/votantes, aquelas entidades com maior quantidade de votos contabilizados a seu favor, para composição da Grade do CMSQ – biênio 2021-2023;

d) Ao término do Pleito de cada segmento, uma ata de eleição básica, registrando a contagem de votos das entidades concorrentes, deve ser lavrada pelo Conselheiro da Comissão eleitoral apoiador e assinada por todos os Candidatos/votantes que participaram daquela votação.

Item 4.1. O Presidente do CMSQ, ainda em exercício, convocará Reunião Extraordinária para empurrar os novos conselheiros titulares e suplentes que, o oportunamente elegerão a nova Mesa Diretora, para gestão do biênio o 2021-2023;

Item 4.1.1. Os Conselheiros e entidades empossados, bem como sua nova Mesa Diretora eleita, para gestão do biênio 2021-2023, terão seus nomes publicados em Portaria(s) específica(s) pelo Chefe do Executivo, conforme legislação vigente.

**CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Item 5. Os casos omissos deverão ser encaminhados e resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Quissamã-RJ, e quando avaliada a necessidade, pelo colegiado pleno do CMSQ;

Item 5.1. As Inscrições das entidades e de seus respectivos representantes interessados em concorrer à composição da Nova Grade do CMSQ, para o biênio 2021-2023, considerar-se-ão abertas a partir das 9 h, do dia **10 de dezembro de 2021**, independentemente da data de publicação antecipada deste Edital.

Ana Carolina dos Santos Pessanha
Presidente do CMSQ – biênio 2019-2021

Araquem Bernasconi N. Avenia Puertas
Presidente da Comissão Eleitoral do CMSQ – biênio 2019-2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
E PESCA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2021
Processo Administrativo nº 5026/2021**

OBJETO: Aquisição de veículo motor a diesel tipo camionete/picape, 4WD tração 4x4, cabine dupla, capacidade de 5 ocupantes, tanque com 60 litros, suspensão dianteira com barra estabilizadora, roda independente, molas helicoidal, suspensão traseira tipo multibraço com barra estabilizadora, roda independente e molas helicoidal, direção elétrica, câmbio modo automático, motorização 2.0, com garantia mínima de 3 anos para motor e caixa, o veículo a ser adquirido deverá ser de fabricação no ano vigente.

VALOR ESTIMADO: R\$ 212.330,00

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 15/12/2021
– 09:30h.

LOCAL: Sala de Reuniões da Casa do Empreendedor – Rua Barão de Vila Franca, nº 292 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 02 de dezembro de 2021.

Denise Pessanha
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
URBANISMO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
207/2021
Processo Administrativo nº 10764/2021**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de luminárias a LED para utilização no sistema de iluminação pública municipal urbano/rural, visando as necessidades do Município de Quissamã.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.562.798,00

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 15/12/2021
– 14:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 02 de dezembro de 2021.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro
Mat: 7129



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2021
Processo Administrativo nº 10626/2021**

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviço de arrecadação relativa à execução fiscal de débitos tributários e não tributários, mediante a convênio firmado por esta municipalidade junto ao Tribunal de Justiça, na modalidade de cobrança bancária registrada compartilhada, pagável em qualquer instituição financeira e nas redes credenciadas, com seu funcionamento autorizado pelo Sistema Financeiro Nacional.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.632,00.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 15/12/2021
– 15:30h.

LOCAL: Sala de Reuniões da Casa do Empreendedor – Rua Barão de Vila Franca, nº 292 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 02 de dezembro de 2021.

Denise Pessanha
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua Conde de Araruama, nº 5855, Centro - Quissamã -
RJ
Tel.: (22) 27897900 Ramal: 9488
Email: cmdca.quissama.rj@gmail.com



CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Adolescente de Quissamã
RJ

EDITAL (Ato) CONVOCAÇÃO 004/2021 - CONSELHO TUTELAR

Dispõe sobre a convocação da 2ª Suplente na
Eleição do Conselho Tutelar Quadrênio 2020 -
2023 realizada na data de 06 de Outubro de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, QUISSAMÃ - RJ no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, instituído pela Lei Municipal nº 0232 de 20 de agosto de 1993 e alterada pela Lei nº. 1380 de 26 de Novembro de 2013, bem como nas disposições; contidas na resolução nº 75 de 22 de outubro de 2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Art. 131).

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).

CONSIDERANDO que a portaria Nº 21.107/2021 do Executivo Municipal que trata da licença Maternidade da Conselheira Tutelar Raphaela Victor Rodrigues, mat. 6917 no período de 1. 11.2021 a 10.03.2022, lotada na secretaria Municipal de Assistência Social conforme art. 109 da Lei Complementar 006/2019 e em conformidade com o processo Nº 14.004/2021.

CONSIDERANDO o comparecimento da 1ª Suplente do Conselho Tutelar, Senhora Lucília Lamóglia Bastos Ferreira, na Sala dos Conselhos no prazo previsto pelo Edital 004/2021 - Ato de Convocação, para exercer a função de Conselheira Tutelar, conforme solicitação de Licença Maternidade da Conselheira Tutelar Raphaela Victor Rodrigues, mat. 6917 no período de 11. 11.2021 a 10.03.2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e conforme art. 109 da Lei Complementar 006/2019 e em conformidade com o processo Nº 14.004/2021, tendo a mesma declarado perante este Conselho não ter interesse em ser nomeada para o Cargo de Conselheira Tutelar, desistindo de fazer parte do colegiado de Conselheiros Tutelares de Quissamã - RJ, após tomar ciência que uma vez desistindo dessa nomeação, todas as convocações subsequentes serão feitas para a 2ª Suplente e assim por diante

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 2ª Suplente do Conselho Tutelar, Senhora Luciana Francisca Justino para contratação imediata, a qual terá o prazo (03) três dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar-se perante este Conselho, para exercer a função de Conselheira Tutelar, conforme solicitação licença Maternidade da Conselheira Tutelar Raphaela Victor Rodrigues, mat. 6917 no período de 1. 11.2021 a 10.03.2022, lotada na secretaria Municipal de Assistência Social e conforme art. 109 da Lei Complementar 006/2019 e em conformidade com o processo Nº 14.004/2021.

Parágrafo Único: O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Quissamã, 02 de Dezembro de 2021.

Sâmia Roberta dos Santos Monteiro
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 189/2021
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Prefeitura Municipal de Quissamã torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 189/2021, referente à aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) envasado em botijões P13 e P45 para o preparo da merenda escolar, realizado em 02/12/2021, às 09:00 horas, foi considerado DESERTO, por ausência de interessados.

Quissamã (RJ), 02 de dezembro de 2021.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2021
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Prefeitura Municipal de Quissamã torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 190/2021, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de água em caminhão-tanque (pipa) para atender as atividades esportivas/recreativas planejadas pela SEMEJ no período do Verão 2022, realizado em 02/12/2021, às 14:00 horas, foi considerado DESERTO, por ausência de interessados.

Quissamã (RJ), 02 de dezembro de 2021.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ
Av. Francisco de Assis Carneiro de Silva, Nº 600
Alto Alegre- Quissamã - RJ - CEP: 28.735.000
Tel: (22) 2768-7247
e-mail: cmsquissama.2017@gmail.com

RESOLUÇÃO CMSQ Nº 23/2021

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e por dispositivos oriundos da Lei Municipal nº 2129 de 17 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Subcomissão de análise documental e cadastramento para organização da Eleição de renovação da grade do CMSQ para o Biênio 2021 - 2023, conforme deliberada na última reunião extraordinária, em 01 de dezembro de 2021:

Norma Sueli P. dos Santos - (usuário)
Luciana da Silva Ribeiro - (usuário)
Edna da Conceição. S. R. Arêas - (Profissional de Saúde)
Araquem B. N. A. Puertas - (Serviço de Saúde/Gestão)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 02 de dezembro de 2021

Araquem Bernasconi Nunes Avenia Puertas
Vice-Presidente do CMSQ - Biênio 2019-2020

**FAMÍLIA UNIDA
CONTRA A COVID-19**

**TODOS USANDO
MÁSCARA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2021
Processo nº 6181/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto aquisição de materiais de higiene para serem distribuídos para os alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino - Creches, em favor das empresas:

- **A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ: 39.702.519/0001-57, no valor de R\$ 47.893,78 (Quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).

- **CONSIGGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 11.522.373/0001-49, no valor de R\$ 2.282,40 (Dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

- **FÁTIMA REGINA CAPDEVILLE TRINDADE**, CNPJ: 20.920.550/0001-36, no valor de R\$ 4.905,84 (Quatro mil, novecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

- **NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 10.614.866/0001-46, no valor de R\$ 16.530,16 (Dezesseis mil, quinhentos e trinta reais e dezesseis centavos).

- **STYLO PRÓPRIO COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: 22.011.812/0001-75, no valor de R\$ 1.752,14 (Hum mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 02 de dezembro de 2021.

Helena Lima da Costa
Secretaria Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete
Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0021/2021
Processo nº 6783/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pela Pregoeira e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de retroscavadeira, em favor da empresa:

- **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**, CNPJ: 22.087.311/0001-72, no valor de R\$ 424.000,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 29 de novembro de 2021.

Marcelo de Souza Batista
Secretário Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete
Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
200/2021	Radiolab Cardiologia e Laboratório - Eireli	30.410.872/0001-99	188.800,50

FATO GERADOR: Solicitação nº 2787/2021 – Processo nº 9958/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 177/2021.

REGISTRADOR: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames de angiotomografia das coronárias em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

PRAZO: Em 12 (doze) meses.

INÍCIO: 02/12/2021

TÉRMINO: 02/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 188.800,50 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos reais e cinquenta centavos).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam na tabela abaixo:

Quissamã (RJ), 02 de dezembro 2021.

Nilton Pinto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 1/1

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021

Julgamento

Solicitação : 002787/2021 Licitação : 000177/2021 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 23/11/2021 Comprador : -

Fornecedor : 08705 - RADIOLAB CARDIOLOGIA E LABORATÓRIO EIRELI

Telefone :

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	047.36.0503.0	UNIDADE	EXAME - ANGIOTOMOGRAFIA DAS CORONÁRIAS		150,0000	1.258,6700	188.800,5000
Total para este Fornecedor: 1							188.800,5000
Total para esta Solicitação:							188.800,5000

Faça sua parte! Só assim
**Venceremos
 essa batalha!**



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

